

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA**

PROCESSO nº 23190.000164.2019-61

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2019,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
– CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA E A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S. A., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Contrato, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ/BELA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.784.782/0004-01, sediado na Avenida Juliano Costa Marques S/N, Bairro Bela Vista, Cuiabá-MT, CEP 78.050-560, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JÚNIOR**, CPF nº 841.198.964-04, portador da carteira de identidade nº 3470224-5 expedida pela SSP/MT, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (TICKET LOG MANUTENÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.273.364/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 03, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, em conjunto, neste ato, pelos Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador de RG nº 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e **JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES**, brasileiro, casado, diretor comercial – manutenção, portador do RG nº 11378524-0 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.959.847-96, ambos, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS, tendo em vista o que consta no processo nº 23190.000164.2019-61 e no Contrato nº 03/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão Cisão Parcial Desproporcional da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S. A.**, com versão do acervo cindido para a **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (TICKET Log Manutenção)**, consoante solicitação da contratação da contratada e anuência da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

A empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S. A.**, se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 03/2019 e suas respectivas alterações no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o dispositivo no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 22 de outubro de 2021

CONTRATANTE




Jairo Luiz Medeiros Aquino Júnior
Diretor-Geral
IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista

CONTRATADA

Luciano Rodrigo Weiland
CPF: 952.835.520-04

JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES
CPF: 007.845.770-05
TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S. A.

Testemunhas:



Nome: Natácha Chabalin Ferraz
CPF: 956.037.351-04



Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat
CPF: 000.518.061-93